



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 22 DE FEVEREIRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.067

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHOS	PÁG. 09
PORTARIA	PÁG. 09
EXTRATO ADITIVO I	PÁG. 09
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO	PÁG. 10
CONVOCAÇÃO	PÁG. 10

DECRETOS

DECRETO Nº 343, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.037.593-9/2006, de interesse de **VILSON CARVALHO e OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 04, da Quadra 21, situados à Rua Itararé com a Rua Rocha Pombo, Bairro São Francisco, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 02/04 **ÁREA** **1.168,59m²**
Frente para a Rua Itararé: 24,63m
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 06: 45,66m
Lado direito, confrontando com a Rua Rocha Pombo: 20,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 03: 42,80m
Pela linha de chanfrado da Rua Rocha Pombo com Rua Itararé: 8,51m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 344, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30

de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.026.382-1/2006, de interesse de **SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO 01 LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 10, 11A e Área Pública Inservível, da Quadra 128, situados à Rua T-37 com a Rua T-62, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/11-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10/11-A **ÁREA** **1.687,50m²**
Frente para a Rua T-37: 15,00m
Fundo, confrontando com o Lote 8/9: 35,00m
Lado direito, confrontando com a Rua T-62: 65,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 11-B e 7: 50,00+15,00+20,00m
Pela linha de chanfrado da Rua T-37 com a Rua T-62: 7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 345, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.983.496-2/2006, de interesse de **HOSPITAL E MATERNIDADE JARDIM AMÉRICALTA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09, 10/14/16/17, 15 e 18, da Quadra 340, situados à